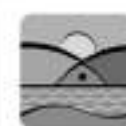




# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 26 de junho de 2015 – Nº1405

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 566/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 24/06/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **FABRICIA DA SILVA CUNHA**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – USF da Casa Amarela.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 25 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 567/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09337/2015;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal **BIANCA PALACI DA SILVEIRA**, Docente II, matrícula nº 8798, da E. M. Rosa Careli para E. M. Nova Esperança, a partir de julho do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 26 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 568/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09297/2015;

**R E S O L V E** transferir de lotação, o servidor municipal **ALFREDO DA CRUZ FERNANDES JUNIOR**, Orientador Pedagógico, matrícula nº 7733, do C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa para a E. M. Lúcio de Mendonça, a partir de julho do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 26 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO

PROCESSO Nº 08542/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar a inexigibilidade de licitação para serviço de manutenção com troca de peças no caminhão placa LKW 9848 desta secretaria, através da Empresa “**Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda**”, no valor de **R\$-10.712,55 (Dez mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 08542/2015.

Piraí, 26 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

**Objeto:** Prestação de serviços de escavadeira hidráulica.

**Data/Hora:** 10/07/2015 às 9 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.

**Objeto:** Prestação de serviços de carreta, para transporte rodoviário de máquinas e equipamentos pesados.

**Data/Hora:** 10/07/2015 às 14 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.

**DATA/HORA:** 08/07/2015 às 09:30h.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

**CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA**  
Pregoeiro





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 026/PIRAÍ, 12 DE JUNHO DE 2015.

**Aprova a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2015.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 30, da Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 05, de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para os anos de 2013 a 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a decisão plenária tomada na reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, referente ao exercício de 2015, do Município de Pirai, para fins de registro e alimentação do SISPACTO – Sistema Informatizado do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CLÁUDIA COSTA LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 026, de 12 de junho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 027/2015 PIRAI, 22 DE JUNHO DE 2015.

**Aprova a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2014 que menciona.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto nos artigos 36 e 41, que dispõe sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão Plenária tomada na 3ª Reunião Extraordinária realizada em 22 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas da gestão financeira da Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal, referente ao 3º quadrimestre de 2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CLÁUDIA COSTA LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 027, de 22 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**FAP** Feira dos Artesãos

Local: Praça da Preguiça

Horário: a partir das 10h. Todo 1º sábado do mês

...espetáculos culturais, música ambiente, doces, tortas, bijouterias, enfeites, acessórios, artigos para decoração...

PREFEITURA de PIRAI  
A gente constrói juntos!

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!